## fatos jurídicos @beatriznamiestudies

COMPORTO: é um a contecimento, um evento que deriva de um comportamento humano ou de um fato da natureza. Este se torna um fato surídico quando o Direito passa a valorá-lo.

Quando o fato se enquadrar nas espécies previstas pelo ordenamento surídico, desencadeando-se efeitos regulamentados pelo Direito. Teremos o fato surídico.

## classificação.

p quanto a licitude: fatos ilícitos são aqueles fatos que de alguma forma violação a ordem συτídica, desencadeando a aplicação de sanções.

TO culpa. Para gerar indenização, deve-se caracterizar o dano. O dano é elemento do ato ilícito de natureza substetiva no direito civil, con-

forme o art. 186 cc.

to do titular quando do exercício de seu direito subsetivo.

O ilícito obsetivo nada mais é que a figura do abuso de direito.

p faros lícitos: são tutelados pela ordem surídica e não geram qualquer

тipo de Ganção

Os faros lícitos podem ser divididos em três:

u ato6 surídico6: acontece sempre que houver a presença de um comportamento humano voluntário.

dente da presença da vontade humana.

φ fato Jurídico em sentido estrito: é qualquer evento da natureza que desperte consequências Jurídicas.

ex: morre, nascimento com vida, eventos de forças maior.

